

## PROCESSO SELETIVO PARA O PROJETO JOVEM APRENDIZ FEEVALE

### EDITAL Nº. 58/2024 — PROPPEX

A Associação Pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo (Aspeur), mantenedora da Universidade Feevale, com sede em Novo Hamburgo/RS, na ERS-239, n.º 2755, Bairro Vila Nova, CEP 93525-075, inscrita no CNPJ sob n.º 91.693.531/0001-62, representada por Fernando Rosado Spilki, TORNA PÚBLICO o **processo seletivo do projeto de extensão Jovem Aprendiz Feevale**.

#### 1. DO OBJETO

O projeto Jovem Aprendiz Feevale apresenta uma proposta de capacitação profissional, por meio de curso para a atuação como operador de microcomputador e tem como objetivo assegurar a inclusão de jovens provenientes de famílias em situação de vulnerabilidade social, nas dimensões social, cultural e profissional. O objeto deste edital é estabelecer as regras para o processo seletivo de 60 jovens, com idade entre 16 e 22 anos, para ingressar no projeto Jovem Aprendiz Feevale.

##### 1.1 BENEFÍCIOS DO PROJETO

Ao ingressar no projeto Jovem Aprendiz Feevale, o aluno pode beneficiar-se dos seguintes aspectos:

- a) formação integral, preparando-o para atuar como operador de microcomputador e realizar atividades administrativas;
- b) contato com uma metodologia constantemente atualizada, voltada a seus interesses e necessidades;
- c) possibilidade de recebimento de bolsa como Jovem Aprendiz, proporcional ao salário mínimo regional vigente ou superior a este, nos casos previstos em convenção ou acordo coletivo da empresa que o venha a contratar. Do valor da bolsa, serão descontados 6% de vale-transporte e 2% de FGTS;
- d) gratuidade do curso, bem como o recebimento do material didático.

#### 2. DOS REQUISITOS

##### O candidato deverá

- a) estar cursando ou já ter concluído o ensino médio em escola pública ou ser bolsista integral em escola particular;
- b) ter idade entre 16 e 22 anos até o início das aulas;



c) ser proveniente de família com renda de, no máximo, um salário mínimo e meio (1,5 salários) por pessoa da sua residência;

d) no caso de aulas presenciais, responsabilizar-se pelo deslocamento até o projeto, que ocorrerá no Câmpus II da Universidade Feevale, ERS 239, n.º 2755, Novo Hamburgo;

e) no caso de aulas EAD, ter acesso à internet e requisitos que possibilitem o uso do ambiente Plataforma A;

f) ter disponibilidade para ser contratado por empresas da região como Jovem Aprendiz, desenvolvendo carga horária prática no mesmo horário e turno do projeto, sendo compulsória a realização da atividade prática na própria empresa, quando ela disponibilizar esse espaço;

g) residir nas cidades de abrangência das empresas parceiras: Novo Hamburgo, Dois Irmãos, Estância Velha e Campo Bom.

h) assinar o contrato de aprendizagem com a empresa na qual o Aprendiz desenvolverá suas atividades e, caso seja menor de idade, há a necessidade da assinatura do seu responsável legal; e

i) estar ciente que 10% das vagas (3 no turno da manhã e 3 no turno da tarde) serão reservadas a jovens encaminhados pela Rede de Atenção Social e Psicossocial.

**O profissional responsável pelo encaminhamento deve enviar parecer para o e-mail [jovemaprendiz@feevale.br](mailto:jovemaprendiz@feevale.br).**

## **2.1 OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS**

### **O aluno deverá**

a) apresentar bimestral ou trimestralmente (conforme sistema da escola que frequenta) o comprovante de frequência e rendimento escolar para a coordenação do projeto;

b) obter uma frequência mínima de 75% para receber o certificado de conclusão do curso;

c) justificar todas as faltas. O aluno que somar 3 (três) faltas consecutivas e não justificadas perderá o direito à vaga no projeto. As faltas devem ser justificadas por meio de atestado ou comprovante médico. Demais necessidades de faltas serão analisadas diretamente com a coordenação do projeto.

## **2.2. ENCAMINHAMENTO PARA AS EMPRESAS**



a) A realização do curso não garante qualquer vaga nas empresas ou mesmo a expectativa de direito, tampouco gera qualquer tipo de vínculo com a Aspeur/Feevale. As bolsas de Jovem Aprendiz serão oferecidas pelas próprias empresas, à medida que as parcerias forem sendo estabelecidas e as vagas disponibilizadas.

b) Os alunos serão encaminhados para as atividades práticas nas empresas conveniadas, de acordo com a disponibilidade de vagas.

c) Caso haja rescisão do contrato de aprendizagem por iniciativa do aluno ou abandono, ele não poderá dar continuidade ao curso de formação e, conseqüentemente, não receberá certificado de conclusão.

d) Serão selecionados para contratação pela Aspeur/ Feevale cinco (05) candidatos.

### 3. DAS ETAPAS

#### 3.1 DA DIVULGAÇÃO

Todas as publicações do processo seletivo deste edital serão divulgadas em [www.feevale.br/jovemaprendiz](http://www.feevale.br/jovemaprendiz). É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da divulgação das informações referentes ao processo seletivo.

#### 3.2 DO CRONOGRAMA

PROCEDIMENTOS	DATAS
Período de inscrições, conforme <b>Fase 1</b> do item 3.3	16/12/2024 a 19/02/2025, até às 18 horas
Publicação das inscrições homologadas	21/02/2025
Período de recurso* das inscrições não homologadas	24/02/2025, até às 12h
Publicação da lista final das inscrições homologadas para a realização da prova de conhecimentos gerais	25/02/2025
Aplicação da prova de conhecimentos gerais, conforme <b>Fase 2</b> do item 3.3	27/02/2025, das 15 horas às 17 horas
Publicação da listagem dos candidatos pré-selecionados	28/02/2025
Entrevistas coletivas com os candidatos pré-selecionados conforme <b>Fase 3</b> do item 3.3	10/03 e 11/03/2025
Publicação da listagem dos candidatos selecionados e dos suplentes	12/03/2025



Reunião presencial com responsáveis dos candidatos selecionados e dos suplentes	15/03/2025, às 10h
Início das aulas do projeto	17/03/2025

\* Até as 17h, mediante requerimento protocolado no setor Atendimento Feevale, em um dos Câmpus da Instituição.

O cronograma de execução e/ou as regras deste processo seletivo poderão ser alteradas pela ASPEUR/Feevale, a qualquer momento, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração. Se houver alguma alteração, as informações serão publicadas em *errata* ou edital complementar.

O recurso é disponibilizado aos candidatos como uma alternativa para solicitação de informações adicionais ou questionamento sobre alguma das etapas do processo seletivo e suas homologações.

### 3.3 DAS FASES

O processo seletivo para o projeto Jovem Aprendiz Feevale será constituído das seguintes fases:

#### 3.3.1 Fase 1 — Inscrição

As inscrições serão *on-line* pelo *site* [www.feevale.br/jovemaprendiz](http://www.feevale.br/jovemaprendiz) e ocorrerão no período definido no cronograma.

Para a validação da inscrição, é obrigatório que o candidato preencha as informações no formulário *online* de forma completa e faça o *upload* de um arquivo, em formato PDF, que contemple os documentos abaixo para a análise dos requisitos do edital, sendo considerados eliminados aqueles que descumprirem esta fase:

- I. Comprovante de matrícula ou conclusão do ensino médio;
- II. Comprovante de bolsa integral, quando aluno de escola particular.
- III. Declaração rendimentos<sup>1</sup> da família incluindo todos que residem na casa, no modelo disponibilizado no Anexo I.

---

<sup>1</sup> **Entende-se como rendimentos:** Valor bruto de salários, proventos, pensões alimentícias, aluguéis, aposentadorias, trabalho como autônomo, auxílio emergencial, bolsa família, benefício de prestação continuada.



Os documentos mencionados neste Edital deverão ser enviados em um **único arquivo**, o qual deverá ser gravado no formato nome-sobrenome do candidato (ex: joãosilva.pdf).

A inscrição será efetivada a partir da entrega de toda documentação, não sendo permitido enviar documentos após o envio do formulário *online*.

O candidato, ao efetivar sua inscrição

- I. assume inteira responsabilidade pelas informações fornecidas, sob as penas da lei;
- II. assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste edital, sobre o qual o candidato não poderá alegar desconhecimento.

### **3.3.2 Fase 2 — Prova de conhecimentos gerais**

Os candidatos serão submetidos a uma prova online de conhecimentos gerais de Língua Portuguesa e Informática Básica, conforme estabelecido em cronograma. Serão pré-selecionados até 60 (sessenta) melhores colocados do turno da manhã, e até 60 (sessenta) melhores colocados do turno da tarde, de acordo com o resultado da prova, totalizando até 120 (cento e vinte) pré-selecionados.

Os candidatos que necessitarem realizar a prova nas dependências da Universidade Feevale deverão fazer a solicitação no momento da inscrição.

### **3.3.3 Fase 3 – Entrevista coletiva**

A entrevista coletiva será realizada de forma presencial com o objetivo de avaliar o perfil dos candidatos para a verificação da adequação às vagas propostas.

## **4. DO RESULTADO**

4.1 A classificação dos candidatos selecionados acontecerá pelo atendimento aos seguintes critérios:

- I. Cumprimento de todas as fases do processo seletivo;
- II. Preenchimento dos requisitos dispostos no item 2 deste edital;
- III. Obtenção de média mínima de 50% na prova de conhecimentos gerais;
- IV. limitação de até 30 vagas no turno da manhã e até 30 vagas no turno da tarde.
- V. ampliação ou redução das vagas, por turma, devido à demanda de contratação das empresas e respeitada a capacidade de espaço.



4.2 A divulgação da listagem dos candidatos selecionados será publicada no site.

4.3 Os responsáveis devem participar de reunião presencial a ser realizada no dia 15/03/2025, A reunião tem o intuito de apresentar o projeto, as exigências do curso e seus benefícios, a fim de oferecer melhor aproveitamento dos alunos.

4.4 Os candidatos selecionados deverão iniciar as aulas no dia 17/03/2025. Quando realizadas presencialmente as aulas ocorrem na Universidade Feevale, no Câmpus II, contudo se na data houver restrições para as aulas acontecerem presencialmente, os alunos devem acessar a plataforma A, conforme orientações que receberão por e-mail.

#### **4.1 DO DESEMPATE**

No caso de empate, serão priorizados os alunos com menor nível socioeconômico, seguido do maior grau de escolaridade.

#### **4.2 DOS SUPLENTE**

No caso de desistência, durante o processo seletivo ou até o primeiro mês de aula, ou seja, 17/04/2025, serão chamados os candidatos suplentes, seguindo a ordem de classificação.

Os candidatos que desistirem do processo seletivo, devem fazer comunicado para e-mail [jovemaprendiz@feevale.br](mailto:jovemaprendiz@feevale.br), oficializando a desistência da vaga para o chamamento de suplentes. Ou ainda, na ocorrência de três faltas consecutivas e não justificadas, o candidato será considerado desistente.

### **5. DA VIGÊNCIA**

O curso terá carga horária de 920 horas, sendo 460 horas teóricas e 460 horas práticas. A carga horária prática poderá ocorrer nas empresas da região, conforme a disponibilidade de vagas ou no próprio curso. A duração do curso compreenderá o período de 17/03/2025 a 17/03/2026.

#### **5.1 DA RESCISÃO**

A participação do selecionado poderá ser interrompida em caso de:

- I. solicitação por parte do selecionado, sendo impedido de participar de futuros processos seletivos do projeto;



II. descumprimento por parte do selecionado de quaisquer das cláusulas constantes neste edital;

III. descontinuidade deste projeto de extensão a qualquer momento; e de

IV. caso fortuito ou força maior.

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Toda e qualquer situação não prevista neste edital será analisada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão.

Em caso de dúvidas ou informações, entrar em contato pelo telefone 3586.8800 ramal 9000 ou pelo *e-mail* [jovemaprendiz@feevale.br](mailto:jovemaprendiz@feevale.br).

Novo Hamburgo, 16 de dezembro de 2024.

Fernando Rosado Spilki,  
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão.

